



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

I. OBJETO

Registro de preços para aquisição integral de centrais de PABX com instalação inclusa, terminais de PABX e aparelhos telefônicos.

II. JUSTIFICATIVA

A presente licitação destina-se a aquisição integral de centrais de PABX com instalação inclusa para as novas unidades básicas de saúde do ESF "Deolinda Magrin" e a UBS "Maria Tomazella Celotti", além dos aparelhos telefônicos com fio e aparelhos telefônicos sem fio para reposição de aparelhos sem funcionamento e/ou aquisição de novos para ramais.

III. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.
1	CENTRAL PABX HÍBRIDA (DIGITAL E ANALÓGICA) Configuração mínima: 02 troncos analógicos e 04 ramais (analógicos e/ou digitais); Configuração máxima: 04 troncos analógicos, 12 ramais (analógicos e/ou digitais) e até 02 acessórios opcionais (01 placa VoIP, Ethernet, Correio de Voz, Placa de Comunicação ou Modem); 01 terminal digital inteligente compatível com a central PABX, proteção elétrica nos troncos, ramais e na alimentação contra transientes e oscilações na rede, ramais programáveis, uso da memória flash para proteção de programação, tecnologia VoIP, identificador de chamadas DTMF ou FSK pra todas as linhas, programação de ramais, com discagem direta a ramal, linha exclusiva, conferência, música de espera, intercalação, estacionamento de chamadas, consulta, desvio de chamadas, não perturbe, senha pra ramais, cadeado, bloqueio configurável de ligações locais, DDD, DDI e celular, bloqueio de ligações a cobrar, bilhetagem, captura, ramal fax e atendedor automático. Incluso a instalação do PABX. Manual em português; Garantia mínima de 12 meses. Certificação na ANATEL.	03	UNIDADE
2	TERMINAL DE ATENDIMENTO INTELIGENTE PABX COMPATÍVEL I Display de no mínimo 1 linha e 16 colunas, ajuste ergonômico de inclinação, com no mínimo 8 teclas programáveis, controle digital do volume de recepção, viva-voz, consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas. Compatível com modelo Intelbras Impacta 68 / 140. Certificação na ANATEL.	06	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Garantia mínima de 12 meses.		
3	TERMINAL DE ATENDIMENTO INTELIGENTE PABX COMPATÍVEL II Display de no mínimo 1 linha e 16 colunas, ajuste ergonômico de inclinação, com no mínimo 8 teclas programáveis, controle digital do volume de recepção, viva-voz, consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas. Compatível com modelo NEC SL 1000 E NEC IP2AP-6TXD TEL2(WH) Certificação na ANATEL. Garantia mínima de 12 meses	06	UNIDADE
4	TELEFONE COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Aparelho telefônico com fio, design moderno e resistente, nas cores grafite ou preto, possibilitando o uso sobre a mesa ou afixado na parede com as seguintes funções mínimas: - Sinalização DTMF / FSK; - Identificador de chamadas com display e possibilidade de ajuste de contraste em vários níveis de intensidade, com marcador de data e hora; - Memória para registro de chamadas de no mínimo 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e mínimo de 20 chamadas realizadas; - Memória para discagem indireta para no mínimo 10 números e no mínimo 3 teclas de discagem direta; Viva-voz com ajuste de volume; - Indicador de chamadas não atendidas; - Ajuste de volume da campainha, no mínimo alto e baixo; - Função flash ajustável; - Tecla mute; - Tecla rediscar; - Modo de discagem: TOM / PULSE - Montagem em parede; - Transferência de chamada; - Teclas "*" e "#" incorporadas ao teclado; - Outros: LED indicativo de campainha; exibição do tempo de chamada no display durante a chamada; viva-voz ativado mesmo com o fone na base; alimentação em modo repouso; alimentação em modo uso: linha telefônica; - Manual em português; - Certificação na ANATEL. - Garantia mínima de 12 meses.	15	UNIDADE
5	TELEFONE COM FIO Aparelho telefônico com fio, design moderno e resistente, nas cores grafite ou preto, possibilitando o uso sobre a mesa ou afixado na parede com as seguintes funções: - Campainha com ajuste de volume; - Teclas "redial", "flash" e "mute"; - Modo de discagem: TOM / PULSE; - Montagem em parede; - Transferência de chamada; - Teclas "*" e "#" incorporadas ao teclado	20	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	- Manual em português; - Certificação na ANATEL; - Garantia mínima de 12 meses		
6	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Aparelho telefônico sem fio, design moderno e resistente, nas cores grafite ou preto, possibilitando o uso sobre a mesa ou afixado na parede com as seguintes funções: - Identificação de chamadas; - Display alfanumérico, não luminoso; - Agenda; - Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9); - Função redial; - Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga); - Opções de volume de toque + silencioso - Menu em português - Indicador de carga de bateria (ícone no display) - Duração da chamada (cronômetro) - Código de área - Flash programável - Tom/Pulso - Teclas liga e desliga - LED no fone - LED na base (carregando e em uso) - Fonte de alimentação: 7,5 V/300 mA (bivolt) - Dimensões aproximadas da base: 7,5x9,8x11,6cm (AxLxP) - Viva-Voz - Produto inclui: 01 fone, 01 base, 01 bateria recarregável, 01 cabo de linha telefônica e 01 adaptador de tensão. Manual em português; Certificação na ANATEL. Garantia mínima de 12 meses.	10	UNIDADE

IV. DA GARANTIA

- a) O serviço de instalação e o equipamento deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, bem como assistência técnica gratuita no período que abrange a garantia;
- b) A garantia compreendida no período de 12 (doze) meses incluirá o reparo, manutenção e substituição de qualquer peça ou componentes defeituosos do equipamento PABX sem qualquer ônus para a Contratante;
- c) O equipamento PABX deverá possuir garantia de que os meios de armazenamentos e ou óticos utilizados pelos técnicos estejam livres de qualquer rotina voltadas para danificação ou degradação tanto de dados, software ou hardware.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) São obrigações da contratada:
 - a) Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão;
 - b) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) A contratada deverá instalar o PABX, bem como fornecer todo o material de instalação (cabos, patch cords conectores, etc.) para o funcionamento do PABX;
 - d) O vencedor deverá fazer a identificação dos ramais e espelhos de tomadas dos ramais através de etiquetas seguindo o padrão, fabricante, modelo e cor já existentes a fim de não se perder a garantia dos produtos já instalados;
 - e) O vencedor deverá fornecer um treinamento básico de configuração do PABX no equipamento a ser fornecido para o local designado pela Secretaria Municipal de Saúde a um profissional indicado;
 - f) Os serviços de instalação deverão atender as normas técnicas assim especificadas em manual;
 - g) Após a instalação da central de PABX deverão ser entregues manuais de programação e documentação técnica necessária a manutenção e operação do sistema;
 - h) Deverá fornecer, além dos materiais especificados, toda a mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias e equipamentos, ficando responsável por sua guarda e transporte;
 - i) Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano físico, material ou pessoal que venha a ocorrer no prédio, seus servidores ou outros, por ocasião da realização dos serviços;
 - j) Entregará os locais dos serviços limpos, isentos de poeiras e entulhos, sem a presença de restos de obra ou quaisquer outros materiais, executando, diariamente, limpeza dos locais sob influência dos serviços e adjacências, de modo que fiquem desobstruídas de entulhos e/ou resíduos provenientes da instalação;
 - k) No caso da ocorrência, como resultado das suas operações, de prejuízo às áreas e/ou bens móveis e equipamentos deverá recuperá-los, deixando-as em conformidade com o seu estado original;
 - l) Corrigirá e/ou reexecutará os serviços e substituirá os materiais não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, caso os mesmos não atendam às especificações constantes em manual de instalações, às suas custas e sem qualquer ônus para a contratante;
 - m) Cumprirá as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
 - n) Exigirá de seus funcionários a utilização de uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) São obrigações da contratante:
 - a) Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
 - b) Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
 - c) Permitir acesso dos funcionários da contratada ao local determinado para a entrega e instalação do objeto contratado;
 - d) Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

VII. PRAZO DE ENTREGA

- 1) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.
- 2) A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;
- 3) Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade;
- 4) Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Saúde**, localizado na Avenida Presidente Vargas, 649, Centro, na cidade de Cordeirópolis, no estado de São Paulo nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 5) Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is) / fatura;
- 6) O produto será recebido;
 - a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
 - b) Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação.
- 7) Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
 - a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8) As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

9) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

VIII. PRAZO PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

IX. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
48	01.01.00	3.3.90.30	10.122.0113	2003	01	3100000
11	01.01.00	3.3.90.30	10.301.0110	2006	01	3100000
13	01.01.00	3.3.90.30	10.301.0110	2006	05	3000045
12	01.01.00	3.3.90.30	10.301.0110	2006	02	3000052
30	01.01.00	3.3.90.30	10.302.0112	2359	01	3100000
57	01.01.00	3.3.90.30	10.305.0114	2360	01	3100000
58	01.01.00	3.3.90.30	10.305.0114	2360	05	3000042
690	01.01.00	3.3.90.30	10.301.0110	2006	92	3000024
691	01.01.00	3.3.90.30	10.301.0110	2006	92	3000035
692	01.01.00	3.3.90.30	10.301.0110	2006	95	3000030
693	01.01.00	3.3.90.30	10.301.0110	2006	95	3000045
735	01.01.00	3.3.90.30	10.302.4000	4000	01	3100000
19	01.01.00	4.4.90.52	10 301 0110	2006	01	3100000
51	01.01.00	4.4.90.52	10 122 0113	2003	01	3100000
21	01.01.00	4.4.90.52	10 301 0110	2006	05	3000045
36	01.01.00	4.4.90.52	10 302 0112	2359	01	3100000
37	01.01.00	4.4.90.52	10 302 0112	2359	05	3000041
63	01.01.00	4.4.90.52	10 305 0114	2360	01	3100000
64	01.01.00	4.4.90.52	10 305 0114	2360	05	3000042
20	01.01.00	4.4.90.52	10 301 0110	2006	02	3000052
696	01.01.00	4.4.90.52	10 301 0110	2006	95	3000006
697	01.01.00	4.4.90.52	10 301 0110	2006	95	3000019
698	01.01.00	4.4.90.52	10 305 0114	2360	95	3000042
744	01.01.00	4.4.90.52	10 302 4000	4000	01	3100000

X. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Pregão presencial registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1) O julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
- 2) Os licitantes deverá apresentar FICHA TÉCNICA contendo as especificações sobre o produto e/ou equipamento, sob pena de desclassificação.

XII. DA VIGÊNCIA

A prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.



Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde

